

COMUNICADO Nº 9/PVZN - CGAB/IFRO, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016 e da Portaria nº 41, de 12/01/2017, **TORNA PÚBLICO** que foi alcançada a quantidade limite da seleção de 12 projetos aprovados, conforme item 1.2 do **EDITAL Nº 28/2023/PVZN - CGAB/IFRO, DE 01 DE JUNHO DE 2023**, sendo esgotado o recurso previsto para Taxa de Bancada.

Dessa forma, o referido Edital continuará aberto, conforme item 14.1, para submissão de Projetos com a solicitação apenas para bolsa estudantil, até o limite do saldo disponível na rubrica prevista, de acordo com o mencionado em seu item 4.1.

Porto Velho/RO, 14 de setembro 2023.

JEFERSON DA SILVA CARDOSO

Diretor-Geral do IFRO - *Campus* Porto Velho Zona Norte

Portaria nº 1.149/REIT- CGAB/IFRO, DE 19 DE JUNHO DE 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Cardoso da Silva, Diretor(a) Geral**, em 14/09/2023, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2059222** e o código CRC **E12E80A3**.